

Portaria n. 257/2026, de 17 de Setembro de 2026.

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispõe sobre a designação de representantes institucionais autorizados a assinar documentos relacionados à submissão de projetos de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), por meio da Plataforma Brasil.

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina – FAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os responsáveis pela assinatura de documentos institucionais relacionados às pesquisas submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a autorização institucional de pesquisas que utilizem clínicas, núcleos e bancos de dados institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança, transparência e regularidade aos trâmites institucionais relacionados à ética em pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a assinar, no âmbito do Centro Universitário de Adamantina – FAI, os documentos abaixo relacionados, os ocupantes dos cargos de Reitor, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenador Geral de Pesquisa:

- I. Folha de Rosto para Pesquisa Envolvendo Seres Humanos;
- II. Termo de Anuência Institucional para utilização das clínicas e núcleos institucionais;
- III. Termo de Autorização para Uso de Banco de Dados das clínicas e núcleos institucionais.

Art. 2º A assinatura dos documentos previstos no artigo anterior representa a anuência institucional correspondente à finalidade de cada documento, não substituindo a apreciação e aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, quando aplicável.

Art. 3º Para pesquisas que envolvam a utilização das clínicas e núcleos institucionais ou de seus respectivos bancos de dados, a assinatura do Termo de Anuência Institucional ou do Termo de Autorização para Uso de Banco de Dados ficará condicionada à manifestação favorável prévia do Responsável Técnico (RT) do respectivo local.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Art. 4º Caberá à Reitoria, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou à Coordenação Geral de Pesquisa, conforme o responsável pela assinatura do documento, solicitar ao pesquisador a apresentação da manifestação favorável do Responsável Técnico (RT), quando aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de Setembro de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6A3-A0BB-C37B-AFEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 18/09/2026 11:48:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/C6A3-A0BB-C37B-AFEC>